

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

PARECER 28/2016
PAAF 0024.15.012484-0

1. **Objeto:** Escola Estadual Cesário Coimbra
2. **Endereço :** Praça Pedro de Alcântara Magalhães nº 16 – Centro.
3. **Localização:** Muzambinho - MG
4. **Objetivo:** Análise da possibilidade de troca de piso.

5. Análise Técnica:

Chegou ao conhecimento deste Setor Técnico que foram disponibilizados recursos para realizar obras de intervenção na Escola Estadual Cesário Coimbra, bem tombado pelo município de Muzambinho, que prevê, entre outros serviços, a substituição do piso de tacos de madeira das salas de aula e de outros ambientes administrativos.

Em análise ao Laudo Técnico encaminhado, é informado que o piso em tacos de madeira atualmente existente é uma substituição do piso tabuado original. Encontra-se bastante desgastado pelo uso intenso, apresentando vários trechos faltantes, com peças soltas, infestação de insetos e trechos danificados pela umidade.

Pretende-se substituir o piso atualmente existente por piso em granilite, considerado mais resistente e de fácil manutenção, sendo, desta forma, adequado a utilização no ambiente escolar.

Verificou-se que o Decreto de Tombamento e o Dossiê de Tombamento não definem como fundamental a preservação do revestimento de piso existente.

6. Conclusão:

Tendo em vista o péssimo estado de conservação do piso em tacos de madeira e considerando que não é elemento original do prédio tombado e que não há impedimento da troca do mesmo no Dossiê e Decreto de Tombamento da Escola, considera-se viável a sua substituição por piso em granilite, conforme solicitado.

O revestimento em granilite possui maior resistência e tem manutenção mais simples, sendo adequado ao ambiente escolar. Recomenda-se a utilização de tons neutros, como o cinza, por exemplo, para que o novo piso não comprometa a ambiência existente.

Entretanto, recomenda-se que os tacos que se encontrarem em melhor estado de conservação sejam utilizados em ambientes de uso menos intenso, preservando um fragmento da história da

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

edificação, com a sua colocação / manutenção em cômodos específicos, mantendo a paginação original.

Todas as intervenções no prédio devem ser objeto de prévia análise e aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Muzambinho.

7. Encerramento:

Sendo o que se apresenta para o momento, este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2016.

Andréa Lanna Mendes Novais
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4
Analista do Ministério Público – MAMP 3951